



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DECRETO N.º 4542/2025
De 21 de Novembro de 2025.

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, autorizado pela Alínea “c”, do Art. 7º, da Lei Municipal N°2294/2024, de 17 de dezembro de 2024.

BRUNO LUCIANO RADTKE, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal N°2294/2024, de 17 de dezembro de 2024, e o Processo Digital: 0002438-39-2025-3-00-0000-00,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.500,10 (dois mil e quinhentos reais e dez centavos) na Lei Orçamentária Anual exercício de 2025, na seguinte classificação:

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO

Unidade Orçamentaria: 02.03 FUMDEC - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Classif: 06.182.0041.2.012 Manutenção das Ações de Defesa Civil

Conta: 3658

Fonte de Recursos...: 1759 Recursos Vinculados a Fundos

Desd. Fonte Recursos: 1267 Recurso Casa Militar/Defesa Civil Portaria No 017/2025

Elem. Desp: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 2.500,10

Art. 2º – Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, o excesso de arrecadação verificado no presente exercício, na seguinte fonte de recurso:

Fonte	Desdobramento	Recurso	Valor em R\$
1759	1267	Recursos Vinculados a Fundos	2.500,10
TOTAL GERAL			2.500,10





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 21 dias do Mês de Novembro de 2025.

BRUNO LUCIANO RADTKE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER
Secretária Municipal de Administração



Documento assinado digitalmente em 21/11/2025 13:33:50
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/bNakX> para
verificar a autenticidade.

